



Por ocasião da Festa da Flor, a Câmara Municipal do Funchal, em parceria com a Associação Comercial e Industrial do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira, lança o presente Concurso de Decoração de Montras e/ou Fachadas, às lojas comerciais do município do Funchal, que se rege pelo presente conjunto de normas:

Ponto 1 - OBJETIVO

Esta iniciativa tem por objetivo contribuir para a dinamização do comércio local.

Pretende ainda, premiar a criatividade e sustentabilidade.

Ponto 2 - ÂMBITO

Este concurso está integrado na Festa da Flor, com o intuito de promover o comércio em contexto urbano.

Ponto 3 - CANDIDATOS

Podem candidatar-se ao presente concurso todas as lojas comerciais localizadas no município do Funchal, com montras visíveis ao público.

Ponto 4 - REQUISITOS

Cada loja participante poderá optar por utilizar os mais diversos materiais. Os custos da decoração serão suportados pelos lojistas.

A decoração deverá permanecer visível ao público, no mínimo entre os dias <u>6 e 23 de maio de</u> 2022.

Todas as decorações apresentadas a concurso devem pautar-se pela qualidade através da utilização de materiais frescos e naturais (flores e verduras) e em perfeito estado de conservação.

Ponto 5 - ENTIDADE PROMOTORA

Este concurso é promovido pela Câmara Municipal do Funchal e pela Associação Comercial e Industrial do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira.

Ponto 6 - JÚRI

O Júri do presente concurso é constituído por três elementos designados pelas entidades promotoras.

Ponto 7 - PERÍODO DE CANDIDATURA

As candidaturas deverão ser efetuadas até às <u>17h00</u> do dia <u>8 de maio de 2022</u>, em formulário próprio.

Ponto 8 - FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA

Para formalizar a candidatura, que será única para a categoria geral e para a categoria montra sustentável, os participantes deverão, obrigatoriamente:

a) Preencher o formulário de adesão que se encontra no site da Câmara Municipal do Funchal (www.funchal.pt).

Feita a inscrição, será fornecido à loja, até o dia <u>9 de maio</u>, um autocolante promocional da iniciativa, cuja colocação é da responsabilidade do lojista;

b) Enviar até às 17h00 do dia 10 de maio uma foto da montra para o e-mail apoio.comercio@cm-funchal.pt, para posterior divulgação das lojas aderentes nos canais de comunicação oficiais da Câmara Municipal do Funchal.

Ponto 9 - PERÍODO MÍNIMO DE EXPOSIÇÃO

As lojas comerciais deverão manter as decorações expostas,

pelo menos, entre os dias <u>6 e 23</u> de maio de 2022.

Ponto 10 - AVALIAÇÃO

O júri visitará as lojas participantes entre os dias <u>11 e 13 de maio</u> de 2022.

Cada candidatura será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

- a) Criatividade (25%);
- b) Impacto Visual (25%);
- c) Utilização de flores/plantas naturais (25%);
- **d)** Utilização de materiais sustentáveis (25%).

Para a atribuição do prémio "Montra Sustentável", o júri terá em conta os seguintes critérios:

- e) Criatividade (15%);
- f) Impacto Visual (15%);
- g) Utilização de flores/plantas naturais (10%);
- h) Utilização de materiais sustentáveis (30%);
- i) Mensagem ecológica (30%)

Ponto 11 - DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

A divulgação das lojas vencedoras será efetuada até ao dia 13 de junho de 2022, por e-mail, dirigido aos concorrentes.

